



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-1183
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fls.N.º 003

LEI Nº581/04

De 03 de fevereiro de 2004.

“Prorroga o prazo de pagamento do IPTU/04, para pagamento à vista”.

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU/04, à vista, até o dia 15 de fevereiro de 2004, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o total do imposto.

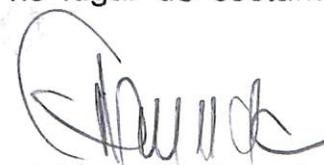
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.



Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.



Lourival Alves de Almeida
Secretário